

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Emenda nº 02 - (Modificativa)

Ao Projeto de Lei nº 1.782, de 2017, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Arraial Livre Acesso, a ser celebrado anualmente na primeira quinzena do mês de julho".

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 1.782, de 2017:

"Art. 1º Fica incluído o Arraial Livre Acesso no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, realizado anualmente na primeira quinzena de julho, na Região Administrativa da Ceilândia."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a preservar a boa técnica legislativa, corrigindo equívoco constatado no texto da proposição.
Sala das Comissões, em

Deputado Martins Machado
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1782 / 17
FOLHA 08 RUBRICA